

Registro da produção dos farmacêuticos

Carolina C. H. de Castro
Farmacêutica Assessora Técnica

Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Atenção Básica

Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo



**37º CONGRESSO DE
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE SAÚDE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
SANTOS 2024



CONTEXTUALIZAÇÃO

2023

MINISTÉRIO DA SAÚDE

▪ **Portaria MS.GM nº 635, de 22 de maio de 2023:** institui, define e cria o incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de *equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde*.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 95-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria institui incentivo financeiro federal de implantação e custeio para as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde - eMulti.

Parágrafo único. Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Art. 2º São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º;

II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;

III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;

IV - integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;

V - favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica - PNAAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;

VI - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;

VII - contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e

VIII - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Parágrafo único. Incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;

II - as atividades coletivas;

III - o apoio matricial;

IV - as discussões de casos;

V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;

VI - a oferta de ações de saúde à distância;

VII - a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e

VIII - as práticas intersetoriais.

ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO NO SCNES DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS PARA FINS DA TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS

MODALIDADE DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA DA EQUIPE	CATEGORIAS PROFISSIONAIS FIXAS A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.	CBO	DEMAIS CATEGORIAS PROFISSIONAIS POSSÍVEIS A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.	CBO
eMULTI Ampliada	300 horas semanais	ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A)	2516-05 OU 2234-45 OU 2237-10 OU 2515-10	ARTE EDUCADOR	5153-05
				ASSISTENTE SOCIAL	2516-05



CONTEXTUALIZAÇÃO

2023

SMS SÃO PAULO

▪ Necessidade de adequação do CBO do farmacêutico

Nota Técnica nº03/2023: Instruções de preenchimento do CNES e do lançamento de produção dos farmacêuticos na rede de básica e especialidades do município



CBO segundo tipo de estabelecimento

- Atensão Básica CBO 2234-45
- Atensão Especializada CBO 2234-05



Outras atualizações CNES

- Carga Horária
- Tipo de vínculo
- Serviço de farmácia



Lançamento de produção

- AB no eSUS APS
- CAPS

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Área Técnica de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA Nº03/2023
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Instruções de preenchimento do CNES e do lançamento de produção dos farmacêuticos na rede de básica e especialidades do município

Considerando a necessidade de alinhamento e atualização das orientações sobre o preenchimento do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sobre o lançamento de produção dos farmacêuticos nas unidades de saúde da rede básica e especialidades no município de São Paulo;

Considerando as instruções elucidadas junto à Divisão de Sistemas de Produção e Cadastro do SUS da SMS;

Considerando a Portaria MS.GM nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Seguem instruções técnicas referentes à Assistência Farmacêutica a serem instituídas nas unidades da rede básica e de especialidades do município de São Paulo.

1. REGISTRO DO CADASTRO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO) DOS PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA

1.1. PREENCHIMENTO DO CNES:

É responsabilidade da unidade a atualização do CNES de forma contínua.

O cadastro dos profissionais das farmácias das unidades de saúde deve ser realizado conforme [tabela 1](#).

Tabela 1. CBO segundo tipo de estabelecimento

Tipo de estabelecimento	CBO (farmacêutico)	CBO (técnico em farmácia)
Atenção Básica (UBS)	2234-45	3251-15
Especialidades (CAPS, AE, AMA, AMA E, HD, SAE, CRP/CS, CRDr., CRP/PopTrans, PA, PS, SAD, SIAT, UPA, URSI)	2234-05	3251-15

Elaboração própria.

Observação: No caso de AMA/UBS, caso os equipamentos tenham um único CNES, considerar o CBO como Atenção Básica (nº2234-45). Caso tenham CNES diferentes, considerar o CBO de acordo com o equipamento a que está vinculado.

1
versão atualizada em 26/06/2023

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Área Técnica de Assistência Farmacêutica

Legenda:

CBO nº 2234-45 Farmacêutico hospitalar e clínico
CBO nº 2234-05 Farmacêutico
CBO nº 3251-15 Técnico em farmácia

1.1.1. Carga horária dos profissionais

Todos os profissionais devem possuir a carga horária registrada no CNES. Caso o mesmo possua carga horária dividida em mais de um estabelecimento, esta deve ser registrada da mesma forma. A carga horária deve ser registrada como "HORAS AMBULATORIAIS".

Os profissionais que atuam na interlocução da Assistência Farmacêutica das Supervisões Técnicas e Coordenadorias Regionais de Saúde devem ter a carga horária registrada como "OUTRAS HORAS".

1.1.2. Tipo de vínculo

O registro do tipo de vínculo deve ser realizado de acordo com o tipo de contratação do profissional.

1.1.3. Serviço de farmácia

Deve ser realizado o registro de existência da farmácia no estabelecimento de saúde, no "módulo conjunto/informações gerais/serviços de apoio/serviço de farmácia/característica próprio".

Para as farmácias que estão no espaço físico junto a mais de um equipamento, o cadastro deverá ser realizado apenas em um único CNES, no qual a farmácia está vinculada.

1.2. CADASTRO NO eSUS – APS

O cadastro dos farmacêuticos no sistema eSUS-APS deve ser realizado conforme orientações da [tabela 1](#).

2. Lançamento de produção nos sistemas oficiais

O lançamento de produção dos farmacêuticos nos sistemas oficiais da SMS deve ser realizado de acordo com os códigos de procedimento vinculados ao CBO de cada tipo de estabelecimento, conforme [tabela 1](#).

Em relação ao lançamento de produção dos farmacêuticos que atuam em CAPS, seguir o disposto nas [Nota Técnica SMS.G nº02/2018 - Inserção de Códigos e Lançamentos nas Produções dos Farmacêuticos - CAPS](#) e [Nota Técnica SMS.G nº01/2019 - Instrução de](#)

2
versão atualizada em 26/06/2023



CONTEXTUALIZAÇÃO

2024

SMS SÃO PAULO

- Cadastros CNES

Número de eMulti com farmacêutico

Rótulos de Linha	Contagem Distinta de Nome da Equipe
CENTRO	5
LESTE	61
NORTE	35
OESTE	16
SUDESTE	35
SUL	49
Total Geral	198

Total de farmacêuticos compondo eMulti

Rótulos de Linh	Contagem de Nome da Equipe
CENTRO	8
LESTE	83
NORTE	39
OESTE	30
SUDESTE	43
SUL	88
Total Geral	291

Fonte: CNES DataSUS – extraído por Div. Atenção Primária – CAB/SMS em abril/2024.





CONTEXTUALIZAÇÃO

2023

SMS SÃO PAULO

- **Análise comparativa CBO**

CBO n° 2234-05

174 procedimentos

CBO n° 2234-45

77 procedimentos

Fonte: Procedimentos x CBO - Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS – Extração Celnfo SMSSP em maio/23

- **Grupo de Trabalho com Ministério da Saúde (Coord. De Ações Interprofissionais, DAF, DEPROS):** discussão sobre os procedimentos a serem atualizados vinculados ao CBO 45





ANÁLISE COMPARATIVA CBO

Especificidades códigos SIGTAP:

- CBO e Categoria CBO
- Complexidade

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

[Acessar a Tabela Unificada](#)

Notícias

NOTA INFORMATIVA - CGSI/DRAC/SAS/MS - MAPEAMENTO TUSS X SIGTAP
Para Download da Planilha, acessar a tela de Download -> Competências para Download [\(leia mais...\)](#)

NOTA TÉCNICA nº 03/2024 de 25/02/24 - CGSI
Publicado em 25/02/2024
Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS [\(leia mais...\)](#)

NOTA TÉCNICA nº 02/2024 de 25/01/24 - CGSI
Publicado em 25/01/2024
Considerando as Portarias e demais documentos relacionados no informe abaixo, esta Coordenação Geral de Sistemas de Informação torna pública as alterações ocorridas nos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS [\(leia mais...\)](#)

NOTA TÉCNICA nº 01/2024 de 25/12/23 - CGSI





ANÁLISE COMPARATIVA CBO

Especificidades SIGTAP:

➤ CBO e CATEGORIA CBO:

CBO 45: 12

CATEGORIA CBO: 72

➤ Complexidade (CBO 45 e RADICAL):

Atenção Básica: 72

Média Complexidade: 12

Procedimento	CBO		Complexidade	
	223405	223445		
01.01.01.001-0	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SIM	RADICAL	Atenção Básica
01.01.01.002-8	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SIM	NÃO	Média Complexidade
01.01.01.009-5	PREVENÇÃO DA COVID-19 NAS ESCOLAS	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.03.002-9	VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	SIM	NÃO	Atenção Básica
01.01.04.002-4	AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	SIM	RADICAL	Atenção Básica
01.01.04.007-5	MEDICAO DE ALTURA	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.04.008-3	MEDIÇÃO DE PESO	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.04.009-1	DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE MICRONUTRIENTES EM PÓ - NUTRISUS	SIM	NÃO	Atenção Básica
01.01.04.010-5	DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	SIM	NÃO	Atenção Básica
01.01.04.011-3	DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.04.012-1	AVALIAÇÃO DO RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.001-1	PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.002-0	TERAPIA COMUNITÁRIA	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.004-6	YOGA	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.005-4	OFICINA DE MASSAGEM/ AUTO-MASSAGEM	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.006-2	SESSÃO DE ARTETERAPIA	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.007-0	SESSÃO DE MEDITAÇÃO	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.008-9	SESSÃO DE MUSICOTERAPIA	SIM	SIM	Atenção Básica
01.01.05.009-7	SESSÃO DE ANTROPOSOFIA APLICADA À SAÚDE	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.010-0	SESSÃO DE BIODANÇA	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.011-9	SESSÃO DE BIOENERGÉTICA	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.012-7	SESSÃO DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.013-5	SESSÃO DE DANÇA CIRCULAR	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.01.05.014-3	SESSÃO DE TERMALISMO	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
01.02.02.001-9	VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS TRABALHADORES	SIM	RADICAL	Média Complexidade
01.02.02.002-7	ATIVIDADE EDUCATIVA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM	RADICAL	Média Complexidade
01.02.02.003-5	INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	SIM	RADICAL	Média Complexidade
02.01.02.004-1	COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
02.01.02.005-0	COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica
02.02.02.045-2	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E ESFREGAÇO	RADICAL	RADICAL	Atenção Básica





ANÁLISE COMPARATIVA CBO

Especificidades SIGTAP CBO 45:

➤ Complexidade:

Atenção Básica:

8

Média Complexidade:

4

Especificidades SIGTAP CATEGORIA FARMACÊUTICO:

➤ Complexidade:

Atenção Básica:

64

Média Complexidade:

8

■ Procedimento

Procedimento: 01.01.05.001-1 - PRATICAS CORPORAIS EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA

Grupo: 01 - Ações de promoção e prevenção em saúde

Sub-Grupo: 01 - Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização: 05 - Praticas integrativas/complementares

Competência: 04/2024 [Histórico de alterações](#)

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia Atenção Domiciliar

Complexidade: **Atenção Básica**

Financiamento: Atenção Básica (PAB)

Descrição	CID	CBO	Leito	Serviço Classificação	Habilitação	Redes	Origem	Regra Condicionada	Renases	TUSS
		CBO	Categoria Cbo							
Código	Nome									
223420	Farmacêutico de alimentos									
223425	Farmacêutico práticas integrativas e complementares									
223435	Farmacêutico industrial									
223440	Farmacêutico toxicologista									
223445	Farmacêutico hospitalar e clínico									





ENCAMINHAMENTOS MS

➤ Documento técnico para inclusões do CBO 45:

- Atenção Básica: **86 procedimentos**
- Atenção Básica e Atenção Especializada: **22 procedimentos**
- Atenção Especializada: **81 procedimentos**

➤ Criação de novos códigos SIGTAP





PONTOS CRÍTICOS

➤ **Procedimento 03.01.01.003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO):**

- consta somente Categoria CBO. Necessidade de inclusão do CBO 45 na Atenção Básica
- eSUS APS não vincula este procedimento ao CBO 45. Para o MSP, problema de transmissão de dados via eSUS APS para MS e exportação dados de produção para Contratos de Gestão

➤ **Procedimento 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:**

- consta somente Categoria CBO, Média Complexidade
- eSUS APS não vincula este procedimento ao CBO 45
- Para o MSP, problema com UBS que possuem farmacêuticos que atuam na Rede Sampa Trans (linha de Cuidado da Atenção Especializada)





Obrigada!

Carolina C H de Castro

cchcastro@prefeitura.sp.gov.br

farmaceutica@prefeitura.sp.gov.br

